

Questão de Ordem 507

Texto Integral:

O SR. FERNANDO CORUJA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa emenda, apresentada pelo Deputado José Carlos Aleluia, suprime dispositivos da medida provisória original, inclusive o §3º do art. 5º. Ela suprime dispositivos da medida provisória original que foram alterados pelo Deputado Sérgio Miranda. Parece-me que esse destaque estaria prejudicado. Veja bem: suprime-se a expressão “podendo, todavia, a autoridade competente, para dispor sobre matéria, provocar, de modo justificado, a manifestação da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas, para que avalie antes de ser autorizado qualquer acesso a documento, se não houver acessado, e não afrontar a segurança da sociedade e do Estado, na forma da ressalva prevista na parte final do inciso XXIII do art. 5º da Constituição, constante do § 1º do art. 5º da PEC — aí houve um engano — 228/04.” O Deputado Sérgio Miranda alterou isso completamente. Como ficará e que valor terá suprimirmos isso da medida provisória original? Essa é a questão de ordem que dirijo a V.Exa. Acho que está prejudicada essa emenda. O que suprimir de lá não resolverá nada, já que foi aprovado um texto.

O SR. SÉRGIO MIRANDA - Sr. Presidente, para aditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sei que é uma questão formal, mas nesta fase o Deputado José Carlos Aleluia — seria importante V.Exa. pegar o texto original da emenda — refere-se à PEC nº 228, Proposta de Emenda Constitucional, e repete também como referência uma PEC. Além de não constar do projeto de lei de conversão aprovado, esse caso reforça os argumentos para a inadmissibilidade dessa emenda. O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Mesa suspenderá a sessão por três minutos, enquanto se habilita para decidir a questão de ordem de V.Exa. (Sessão suspensa)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Está reaberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Mesa encontra-se habilitada a decidir a questão de ordem do nobre Deputado Fernando Coruja, que é acolhida em parte. O inciso I, na emenda do nobre Deputado, não encontra guarida. Não há expressão no texto. Acolheremos o item 2 da emenda do nobre Deputado José Carlos Aleluia e o inciso II do § 3º do art. 5º, que é exatamente a permanência da ressalva ao seu acesso. Se aprovada a emenda, para tentar deixar bem clara a matéria, suprime-se o § 4º, inciso II, do relatório, com permanência da ressalva ao seu acesso.

O SR. SÉRGIO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A votação vai ser repetida, porque houve alteração?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A votação será repetida

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já foi feita a votação. Já estamos em processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Perdão, desculpem-me. A Mesa vai fazer a votação nominal na forma requerida. Agora, apenas para o art. 6º, § 4º, inciso II, a expressão “permanência da ressalva ao seu acesso.”.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria esclarecer aos nobres Deputados o que estamos votando e, aí, admitir o mínimo de senso de responsabilidade. Estamos votando a segunda hipótese. Na primeira hipótese, a autoridade competente que quiser renovar a proibição de acesso a encaminha à Comissão. Na segunda, é o cidadão, como diz no caput, o cidadão...

“Qualquer pessoa que demonstre possuir efetivo interesse poderá provocar a Comissão.” Estamos excluindo a possibilidade de a Comissão negar. Então, excluindo o inciso II, será apenas autorização. Quero chamar a atenção de todos para o senso de responsabilidade. Qualquer cidadão, acessando a Comissão, pela proposta do PFL, retirando o inciso II, torna obrigatória a Comissão autorizar o acesso livre ou condicionado ao documento.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Mesa vai colher a orientação dos Srs. Líderes.

Como vota o PSC? (Pausa.)

Como vota o PRONA?

O SR. PROFESSOR LUIZINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de manter o texto, não é? A emenda pede para suprimir. Estamos votando a emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A emenda quer suprimir o texto.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO - Estamos votamos a emenda? É isso?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - V.Exa. vai votar “não”, presumo eu.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO - Isso mesmo, votamos a emenda, não o texto.

(...)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação. Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. FERNANDO CORUJA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

(...)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Presidência indaga se algum dos Srs. Deputados deixou de votar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado: votaram “sim” 97 Srs. Deputados, “não” 275 e houve uma abstenção. A EMENDA FOI REJEITADA.